



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

**Gabinete do Prefeito**

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 – Juiz de Fora - MG  
Tel: (32) 3690- 7240 - Fax: (32) 3690 – 7719 - gabineteprefeito@pjf.mg.gov.br

Ofício nº 910/2019/SG

Exmº. Sr.  
Luiz Otávio Fernandes Coelho  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA  
Protocolo nº 187  
Em 26/02/2019 d/o  
Leiana-deli  
SERVIDOR(A)

Referência: **Pedido de Informação nº 0161/2018 - Mesa Diretora**

Assunto: **Pedido de Informação**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa a informação solicitada. Trata-se de Pedido de Informação solicitado pela Mesa Diretora.

Atenciosamente,

  
**ANTÔNIO ALMAS**  
Prefeito

52/14



Memorando nº 909/2019/SG

11 de fevereiro de 2019

De: Carlos Alberto Ramos de Faria  
Secretário de Governo  
SG

Para: Antônio Almas  
Prefeito  
GP

Referência: **Ofício CM nº 3387/2018**  
**Pedido de Informação nº 0161/2018**

Assunto: **Pedido de Informação**

Em relação ao pedido de informação da Câmara Municipal de Juiz de Fora, a Prefeitura informa que, segundo a SE, todas as Escolas Municipais recebem verbas oriundas de recursos municipais (Programa Nossa Escola – PNE e Emendas Parlamentares), estaduais (Emendas Parlamentares) e Federais (Programa Dinheiro Direto na Escola -PDDE, Mais Educação, Emendas Parlamentares, dentre outros projetos) para a manutenção e custeio das unidades, sendo responsáveis por pequenos reparos e outros serviços que se fizerem necessários. Assim, devido às dificuldades financeiras do Município, não estão sendo realizadas obras, compra de mobiliário e equipamentos para as escolas com recurso próprios.

Em relação a reparos e manutenção, estes são realizado pela SE em parceria escola, sendo que esta que adquire o material e a SE executa os serviços. Com relação à situação das caixas d'água, a equipe de manutenção da Secretaria de Educação esteve na Escola reparando o vazamento, não tendo havido nova solicitação posteriormente. Quanto à capina no entorno da escola, esta é feita pela DEMLURB, e no interior, pela SARH/SSDA/DEMAP, de forma que o pedido foi encaminhado a esta unidade administrativa. No que concerne à instalação da faixa de pedestres, a Secretaria de Transporte e Trânsito informou que o deslocamento natural dos alunos ocorre ao longo da calçada em direção à Rua Acácio Alves Alvim, não sendo identificada justificativa técnica para implementação de uma faixa de pedestre em frente à E.M. José Calil Ahouagi,

Carlos Alberto R. de Faria  
Secretário de Governo / P.J.F.

**Secretaria de Governo**



situada na Rua das Marcassitas, nº 231, cabendo salientar que a faixa de pedestre deve ser utilizada onde o volume de travessia de pedestres é significativo e em locais que oferecem boas condições de visibilidade, independentemente do tempo estimado para o pedestre executar a travessia.

Atenciosamente,

**Carlos Alberto Ramos de Faria**  
Secretário de Governo